



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 303, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993.

AUTORIZA ALTERAÇÃO DE PROJETO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (263, de 10.08.92) E ABERTURA DE RUBRICA E CRÉDITO ESPECIAL / NO ORÇAMENTO(293, de 30.11.92).

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo / Municipal a alterar na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 263, de 10.08.92 o projeto nº 2009 e abrir Rubrica, Crédito Especial na Lei de Orçamento nº 293, de 30.11.92 no valor de Cr\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de cruzeiros):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

03070212,009 - Construção, conservação e ampliação dos prédios públicos.

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 310.000.000,00
(trezentos e dez milhões de cruzeiros)

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a essa abertura de Rubrica, Crédito especial, a arrecadação a maior prevista neste exercício.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 19 de fevereiro de 1993.

Foi Efetuada a publicação

Em 19 / 02 / 93

ANTONIO COSTELLA

Prefeito Municipal